



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL RF 183/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: ÁREA VERDE, JUSSARA NUNES ROSA (LOTE 07 DA QUADRA 01), SEBASTIÃO LIUTTI PIGNATON (LOTE 09 DA QUADRA 01), para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito **MARCOS VINICIUS DA CRUZ FONTANA, sob o protocolo de nº 8.213/2024**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana nº 008(oito) e de quadra nº 001(um)), do Loteamento Particular, “ALGENIR DA SILVA”, situado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Vila Vicente, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 20 de agosto de 2024.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**Prefeito Municipal**